CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls 10

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 023/2026.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 023/2026, que **"INSTITUI GRATIFICAÇÕES DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** de autoria da Mesa Diretora.

O presente Projeto veio acompanhado pela justificativa de fls. 12/13; acompanhado do Termo de Acordo firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (fls. 14 a 21) e Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 22/29).

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 30/35); pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (fls. 37/38), sendo que não apontaram vícios que impeçam a regular tramitação.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

É sabido que, conforme justificativa acostada ao presente Projeto, o mesmo pretende instituir gratificações de serviço no âmbito do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, destinadas a remunerar servidores públicos efetivos que, mediante designação formal, passem a desempenhar atribuições específicas, adicionais e diferenciadas, não

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-16-Mar-2026-17:45-069239-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

Fls 41

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 023/2026.

inerentes às funções ordinárias de seus cargos de origem, em razão de encargos estratégicos ou colegiados de especial relevância para a Câmara Municipal.

Entende a comissão ser o presente Projeto favorável aos assuntos de sua atribuição, opinando por sua aprovação em Plenário.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pelo parecer prévio favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei em análise. É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE MARÇO DE 2026.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR ROGER DIÊGO EVANGELISTA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103